

(20-396/39)

Proc. 1297/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Jacyr Jeclás reclama contra o Lloyd Brasileiro;

CONSIDERANDO que a reclamação é contra o ato da administração da referida Empresa que impoz ao suplicante a pena de suspensão por 180 dias;

CONSIDERANDO que o reclamante alegou "contar mais de dez anos de serviços" (fls. 2), mas não ofereceu prova correspondente;

CONSIDERANDO que a Empresa, embora confesse haver aplicado a pena contra a qual ora se reclama, todavia, silencia sobre os assentamentos da fé de ofício do marítimo, e, assim, não é possível aceitar como provada a alegação feita na inicial de fls. 2;

RESOLVE a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a)	Decdato Maia	Presidente
a)	Costa Miranda	Relator
Fui presente-	a) Natercia Silveira	Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial em 26 / 8 / 39